

METALÚRGICA INDUSTRIAL BOSCH LTDA
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 79.578.134/0001-44
NIRE 41201745929

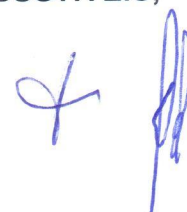
EMANOEL ANTONIO BOSCH, brasileiro, nascido em 28/01/1954, natural de Ortigueira, Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº. 231.979.519-72 e da Cédula de Identidade RG nº. 9.954.456 SESP/SP, residente e domiciliado a Rua João Coraiola, nº. 277, Jardim Santo Inácio, CEP 82.010-230, Curitiba, Paraná.

MARIA APARECIDA TORRES BOSCH, brasileira, nascida em 07/05/1958, natural de São Manuel, São Paulo, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF nº. 003.177.048-77 e da Cédula de Identidade RG nº. 9.013.995/SESP/SP, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, a Rua João Coraiola, nº. 277, Jardim Santo Inácio, CEP 82.010-230.

Únicos sócios da sociedade empresarial **METALÚRGICA INDUSTRIAL BOSCH LTDA**, com sede em Lapa, Paraná, a Rodovia do Xisto, s/nº, BR 476, KM 196,5, Vila São José, CEP 83.750-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o **NIRE nº. 41201745929**, por despacho em sessão de **09/09/1986**, com Filial (01) com sede no município de Ortigueira, Paraná, a Rua Y esquina com Rua 21, s/nº, Canteiro Bosch, Distrito Natingui, bairro Fazenda Apucarana Grande, CEP 84.350-000. Inscrita no CNPJ 79.578.134/0002-25, devidamente registrada na JUCEPAR sob NIRE 41901411802, resolvem, assim, modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica neste ato alterado o endereço da Filial (01) para: Distrito Paulista, s/n, Barracão 01, Zona Rural, Contenda PR, CEP 83730-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica neste ato alterado o objeto social da Matriz e Filial (01) para: **FABRICACAO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USOS INDUSTRIAIS A MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS E CILINDROS METALICOS PARA COMBUSTIVEIS,**



METALÚRGICA INDUSTRIAL BOSCH LTDA
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 79.578.134/0001-44
NIRE 41201745929

LUBRIFICANTES, GAS COMPRIMIDO, GAS LIQUEFEITO INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS SERVICOS INDUSTRIAIS DE USINAGEM, TORNO, FRESA, SOLDAS, E TORNEARIA REALIZADOS SOB CONTRATO, ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES, INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇOES DE: SISTEMAS DE AQUECIMENTO (COLETOR SOLAR, GAS E OLEO), EXCETO ELETRICOS, EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E SANITARIOS, LIGACOES DE GAS, TUBULACOES DE VAPOR, REDE PARA DISTRIBUICAO DE GASES E FLUIDOS ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO E EXECUCAO DE OBRAS ATRAVES DE CONTRATO DE CONSTRUCAO POR ADMINISTRACAO ALUGUEL COM OPERADOR OU OS SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, TAIS COMO: ELEVADORES DE OBRAS, EMPILHADEIRAS, GUINDASTES E GRUAS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS, IMPORTACAO E EXPORTACAO FABRICACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR ALUGUEL DE ANDAIMES.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato social e posteriores alterações em tudo que implícita ou explicitamente não contrariem o presente disposto neste ato de alteração contratual.

Em decorrência das alterações introduzidas nas relações societárias pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, os sócios através das cláusulas seguintes consolidam seu contrato social de acordo com a nova realidade societária.



METALÚRGICA INDUSTRIAL BOSCH LTDA
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 79.578.134/0001-44
NIRE 41201745929

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
METALÚRGICA INDUSTRIAL BOSCH LTDA
CNPJ: 79.578.134/0001-44
NIRE 41201745929

EMANOEL ANTONIO BOSCH, brasileiro, nascido em 28/01/1954, natural de Ortigueira, Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº. 231.979.519-72 e da Cédula de Identidade RG nº. 9.954.456 SESP/SP, residente e domiciliado a Rua João Coraiola, nº. 277, Jardim Santo Inácio, CEP 82.010-230, Curitiba, Paraná.

MARIA APARECIDA TORRES BOSCH, brasileira, nascida em 07/05/1958, natural de São Manuel, São Paulo, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF nº. 003.177.048-77 e da Cédula de Identidade RG nº. 9.013.995/SESP/SP, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, a Rua João Coraiola, nº. 277, Jardim Santo Inácio, CEP 82.010-230.

Únicos sócios da sociedade empresarial **METALÚRGICA INDUSTRIAL BOSCH LTDA**, com sede em Lapa, Paraná, a Rodovia do Xisto, s/nº, BR 476, KM 196,5, Vila São José, CEP 83.750-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o **NIRE nº. 41201745929**, por despacho em sessão de **09/09/1986**, com Filial (01) com sede no Distrito Paulista, s/n, Barracão 01, Zona Rural, Contenda PR, CEP 83730-000, inscrita no CNPJ 79.578.134/0002-25, devidamente registrada na JUCEPAR sob NIRE 41901411802, resolvem, assim, consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária gira sob a denominação social de **METALURGICA INDUSTRIAL BOSCH LTDA**.

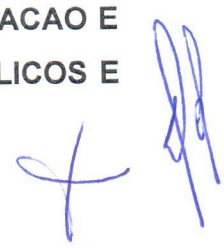


METALÚRGICA INDUSTRIAL BOSCH LTDA
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 79.578.134/0001-44
NIRE 41201745929

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade empresária tem a sua sede Matriz em **Lapa, Paraná, a Rodovia do Xisto, s/nº, BR 476, KM 196,5, Vila São José, CEP 83.750-000.**

Parágrafo único: A sede da Filial (01) é Distrito Paulista, s/n, Barracão 01, Zona Rural, Contenda PR, CEP 83730-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades da Matriz e Filial (01) é: **FABRICACAO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USOS INDUSTRIAIS A MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS E CILINDROS METALICOS PARA COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES, GAS COMPRIMIDO, GAS LIQUEFEITO INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS SERVICOS INDUSTRIAIS DE USINAGEM, TORNO, FRESA, SOLDAS, E TORNEARIA REALIZADOS SOB CONTRATO, ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES, INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUcoes DE: SISTEMAS DE AQUECIMENTO (COLETOR SOLAR, GAS E OLEO), EXCETO ELETRICOS, EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E SANITARIOS, LIGACOES DE GAS, TUBULACOES DE VAPOR, REDE PARA DISTRIBUICAO DE GASES E FLUIDOS ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO E EXECUCAO DE OBRAS ATRAVES DE CONTRATO DE CONSTRUCAO POR ADMINISTRACAO ALUGUEL COM OPERADOR OU OS SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, TAIS COMO: ELEVADORES DE OBRAS, EMPILHADEIRAS, GUINDASTES E GRUAS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS, IMPORTACAO E EXPORTACAO FABRICACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E**



METALÚRGICA INDUSTRIAL BOSCH LTDA
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 79.578.134/0001-44
NIRE 41201745929

CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR ALUGUEL DE ANDAIMES.

CLÁUSULA QUARTA: A contabilidade será centralizada na Matriz.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de **R\$ 24.100.000,00** (Vinte e quatro milhões e cem mil reais) dividido em 24.100.000 (Vinte e quatro milhões e cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

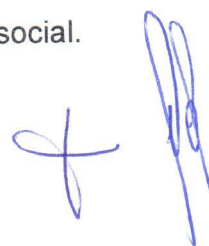
Sócios	%	Quotas	Capital R\$
EMANOEL ANTONIO BOSCH	99%	23.859.000	23.859.000,00
MARIA APARECIDA TORRES BOSCH	1%	241.000	241.000,00
Total	100%	24.100.000	24.100.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Para Filial (01) é destacado do Capital Social da Matriz a importância R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais).

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade empresária iniciou suas atividades em **09 de Setembro de 1986**.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



METALÚRGICA INDUSTRIAL BOSCH LTDA
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 79.578.134/0001-44
NIRE 41201745929

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade empresarial cabe ao sócio **EMANOEL ANTONIO BOSCH**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade empresarial, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: As deliberações serão tomadas em reuniões expressamente consignadas em ata, na sede da empresa, as quais serão antecipadamente comunicadas aos sócios através de correspondência com entrega direta e mão própria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade empresária poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



METALÚRGICA INDUSTRIAL BOSCH LTDA
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 79.578.134/0001-44
NIRE 41201745929

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade empresarial continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade empresarial, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim. Os haveres apurados neste balanço especial serão disponibilizados de forma a não provocar desequilíbrio financeiro da sociedade empresarial.

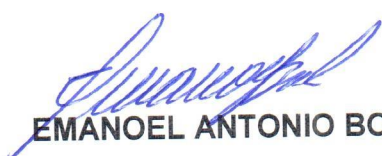
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade empresarial se resolva em relação a seus sócios.

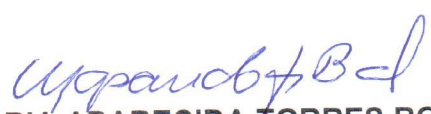
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade empresarial, por Lei Especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca da Lapa, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em única via.

Lapa, PR, 23 de junho de 2022.


EMANOEL ANTONIO BOSCH


MARIA APARECIDA TORRES BOSCH



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOACIR GONSALVES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 025100, inscrito no CPF nº 23295961972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
23295961972	025100	